



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1.301

De 5 de dezembro de 1963

Autoriza o Prefeito a receber auxílio do Governo do Estado, para parque infantil.-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber do Governo do Estado de São Paulo, a importância - de CR\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), referente a auxílio para parque infantil.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

*Aut. Prefeitura
Aut. Lei 150/63
Proc. 202/63*